



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 26 / 04 / 22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0497, DE 26 DE ABRIL DE 2.022.

“Delega poderes a servidores públicos Municipais para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.010 de 25 de maio de 1.990, que cria o Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **DELEGADO** ao Sr. **SINVALDO DOS SANTOS MORAES**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF sob nº 388.834.731-91, ao Sr. **SALUSTRIANOLUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 145, Setor União, Gurupi--TO e ao Sr. **HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Diretor II na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 032.407.961-39, residente e domiciliado na Rua 19, nº 702, Altos dos Buritis, Gurupi-TO, poderes para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro **Parágrafo único.** Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, a assinar sempre em



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

conjunto com o **Gestor do Fundo Municipal de Saúde**, todos os documentos, cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º. O Sr. SINVALDO DOS SANTOS MORAES, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES ou com o Sr. HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica Revogado o Decreto Municipal nº 1.118, de 15 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal